



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.098

de 6 de maio de 2014.

(Projeto de Lei Complementar nº 012/2014)

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.062/13 – LDO exercício de 2014 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.062, de 17 de setembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO: Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim suporte técnico especializado, necessário a consecução de seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda administrativa	Atendimento da demanda da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 45.793.945,75

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.13.00

OBJETIVO: Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão.

JUSTIFICATIVA: Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área	Atendimento da demanda operacional (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 41.971.955,54

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.02

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.489.867,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.098

de 6 de maio de 2014.

(Projeto de Lei Complementar nº 012/2014)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.02

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.006

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 10.644.625,54

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de R\$9.984.492,72 (nove milhões novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.05.02.04.122.0003.1003.4.4.90.51	Administração	07	1.339.867,18
02.13.02.15.452.0012.1006.4.4.90.51	Obras	07	8.644.625,54

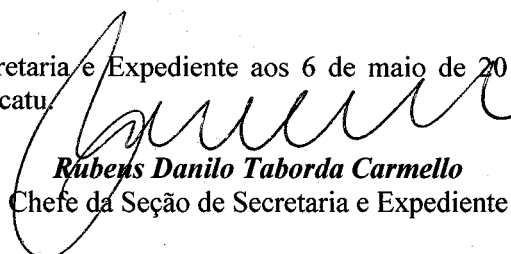
Art. 3º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de maio de 2014.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rubens Danilo Taborda Carmello
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente